



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### DECRETO Nº 4583, DE 16 DE JULHO DE 2015.

“Altera do Decreto Municipal nº 4531/2015 e dá outras providências.”

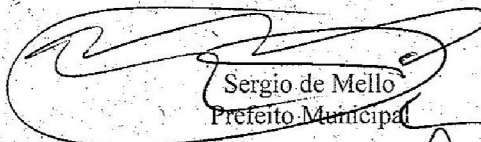
SERGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado a partir da data 20/05/2015 o art. 1º do Decreto Municipal nº 4531/2015 que passa a ter a seguinte redação:


*Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, composta pelos seguintes servidores municipais: Sr. Tiago Alves de Andrade (servidor efetivo em cargo superior), Sra. Renata Pereira Lima (servidora efetiva nomeada em cargo em comissão) e Sr. Fernando Galvão Peres (servidor efetivo representante do Sindicato dos Servidores Municipais), para, sob a presidência da primeira, avaliarem e apurarem os desempenhos dos servidores identificados no art. 1º, com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 1960/2001 e Lei Complementar Municipal nº 2040/2001.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 16 de julho de 2015.

  
Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria